



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 16/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMAIL:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes para os alunos ingressos no projeto Força verde mirim, do município de Santa Maria do Oeste/PR.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelos motivos posteriormente elencados.

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a troca de gestão da presente pasta e; c) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária segue em anexo.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que atualmente o projeto possui 32 alunos inscritos no projeto, e ainda considerando que pode haver rotatividade de alunos, sendo o uniforme feito sob

Dr.

medida, ou seja não sendo possível repassar de aluno para aluno, será efetuada a aquisição de 40 unidades de cada item descrito.

Sendo assim, a fim de levantamento de valores aplicaveis aos referidos itens, a prefeitura municipal por intermedio desta secretária, solicitou cotações via email e whatsapp, a varias empresas da região, tendo retorno posítico de apenas duas empresas quais forneceram cotações, as demais varias delas não retornaram os emails, e por whatsapp não obtivemos respostas exitosas, quais retornaram informando não trabalhar com os produtos descritos.

Ainda a sim de levantamento de valores, foi publicado em diario oficial o aviso de recebimento de propostas,(conforme segue anexo), não havendo nenhum retorno quanto a publicação.

Sendo assim, considerando a necessidade urgente de aquisição dos uniformes para as crianças participantes, esta secretária utilizará as duas cotações recebidas, sendo analisado o menor valor.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Costa Carvalho	Sassá malhas
01	UN	Calça/bermuda em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo elástico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento pala/velcro nas laterais pernas, reforço entrpernas.	99,90	150,00
02	UN	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão) modelagem tradicional, mangas raglan camufladas, gola alta, forro telinha, abertura frontal c/ziper destacável, bolsos facas laterais com fechamento zíper embutido, aplicação logomarcas bordadas peito esquerdo/costa/mangas, velcro suporte para biriba peito direito.	159,90	190,00
03	UN	Camiseta em dry proteção uv, modelagem tradicional unissex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas peito esquerdo, costas, mangas, velcro suporte para biriba peito direito.	59,90	65,00
04	UN	Boné em tecidos sintético 100% poliéster camuflado, modelo americano, regulador traseiro, aplicação	34,90	45,00

Di



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 01

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2025.

**Ao
Setor de Licitações**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Secretaria de MEIO AMBIENTE - Solicitação da Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de DISPENSA, para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA VERDE MIRIM, conforme o documentos em anexo.

Sento isto para o momento, agradeço o encaminhamento.

Atenciosamente

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

		ogomarcas bordadas frente/traseiro.		
05	UN	Biriba cor preta, velcro, aplicação nome bordado	14,90	36,00
06	UN	Mochila tradicional modelagem transversal, cor preta, aplicação logomarcas frontais silkadas cor única branco.	69,90	--

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: Visando atender satisfatoriamente a demanda de fornecimento de uniformes aos alunos do projeto força verde mirim.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Tal processo será efetuado pela secretaria municipal de Meio ambiente.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Jeinifer Amanda S. N.

Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Secretário Municipal de Administração

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Ana Cristina Leal Kuibida

Ana cristina Leal Kuibida

Diretora municipal de Meio ambiente

g



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº16 /2025

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos ingressos no projeto Força verde mirim, do município de Santa Maria do Oeste/PR.

Responsáveis pela elaboração:

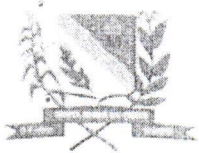
Jeinifer Amanda S. Nieduziak- Secretária municipal de Meio Ambiente

Jeinifer Amanda S. N.

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Julho de 2025 .

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uniformes padronizados para alunos participantes do projeto Força Verde Mirim, desenvolvido pela Prefeitura Municipal em parceria com a Polícia Militar Ambiental, e instituições voltadas à educação ambiental e cidadania. O projeto atende crianças em idade escolar, pertencentes ao 5º ano integral da Escola Anibal Martins e Jose Felix Grande, promovendo atividades educativas, culturais e ambientais.

A padronização do uniforme, visa promover a identidade visual do projeto, a igualdade entre os participantes e o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao grupo. O uniforme, será utilizado nas atividades regulares do projeto, que envolvem caminhadas, visitas técnicas, ações ambientais e apresentações públicas, exigindo assim um uniforme confortável e seguro para propiciar segurança aos participantes do projeto.

A aquisição se faz necessária para garantir a plena execução das atividades planejadas e proporcionar melhores condições de participação aos integrantes do projeto, refletindo diretamente na organização, disciplina e autoestima das crianças envolvidas.

A.



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 04

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à demanda de fornecimento uniformes padronizados aos participantes do projeto Força Verde Mirim, foi realizado levantamento de mercado com pesquisa de preços e análise técnica das opções disponíveis. Foram consideradas, materiais de fabricação, fornecedores locais e regionais, e canais de aquisição (compra direta, pregão eletrônico e dispensas com base em valores).

Entre as alternativas, foram avaliados modelos considerando aspectos como conforto, resistência, durabilidade, segurança, avaliação técnica para desenvolvimento de atividades em campo, facilidade de manutenção e custo-benefício.

Dessa forma, justifica-se a Aquisição de uniformes, com as descrições abaixo citadas, utilizando-se a modalidade de dispensa de licitação, por se tratar de um projeto qual não há possibilidade de previsão, por ser um projeto proporcionado pelo estado, e considerando que para desenvolvimento das atividades com total segurança aos participantes os mesmos devem estar utilizando uniformes padronizados a fim de diferenciação em áreas comuns, e segurança nas atividades em campo, ainda considerando o valor total cda contratação, qual será de **R\$ 17.576,00, (Dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA

Ar



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000



TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes padronizados para os alunos integrantes do projeto Força Verde Mirim, com o objetivo de garantir conforto, segurança e padronização visual durante as atividades do programa. Os uniformes/itens deverão ser fornecidos em diferentes tamanhos, conforme a faixa etária dos participantes, sendo responsabilidade da empresa contratada, efetuar a prova de tamanhos nos integrantes na escola José Feliz Grande, atendendo todas as especificações técnicas descritas.

A entrega deverá ocorrer em lote único, com embalagens identificadas por numeração e lista de conferência por tamanho, facilitando a distribuição aos participantes. O fornecedor deverá garantir a troca em caso de tamanho incorreto, defeito de fabricação ou problemas identificados no recebimento, sem ônus para a Administração.

Por se tratar de um item de uso pessoal e de natureza simples, não são exigidas condições formais de assistência técnica prolongada. Contudo, será exigida garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

A solução contempla, portanto, a entrega de uniformes de qualidade, conforme descrição, garantindo a padronização e o bom desempenho das atividades do projeto, sem necessidade de manutenção técnica contínua, Conforme especificações técnicas abaixo:

ITEM	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	UN	Calça/bermuda em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo elástico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento pala/velcro nas laterais pernas, reforço entpernas.
02	UN	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão) modelagem tradicional, mangas raglan camufladas, gola alta, forro telinha, abertura frontal c/ziper destacável, bolsos facas laterais com fechamento zíper embutido, aplicação logomarcas bordadas peito esquerdo/costa/mangas, velcro suporte para biriba peito direito.
03	UN	Camiseta em dry proteção uv, modelagem tradicional unissex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas peito esquerdo, costas, mangas, velcro suporte para biriba peito direito.
04	UN	Boné em tecidos sintético 100% poliéster camuflado, modelo americano, regulador traseiro, aplicação logomarcas bordadas frente/traseiro.
05	UN	Biriba cor preta, velcro, aplicação nome bordado



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000



06	UN	Mochila tradicional modelagem transversal, cor preta, aplicação logomarcas frontais silkadas cor única branco.
----	----	--

Ainda é responsabilidade da empresa entregar os produtos, em até 45 dias úteis, após assinatura e homologação do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UN	40	Calça/bermuda em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo elástico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento pala/velcro nas laterais pernas, reforço entripas.
02	UN	40	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão) modelagem tradicional, mangas raglan camufladas, gola alta, forro telinha, abertura frontal c/ziper destacável, bolsos facas laterais com fechamento zíper embutido, aplicação logomarcas bordadas peito esquerdo/costa/mangas, velcro suporte para biriba peito direito.
03	UN	40	Camiseta em dry proteção uv, modelagem tradicional unissex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas peito esquerdo, costas, mangas, velcro suporte para biriba peito direito.
04	UN	40	Boné em tecidos sintético 100% poliéster camuflado, modelo americano, regulador traseiro, aplicação logomarcas bordadas frente/traseiro.
05	UN	40	Biriba cor preta, velcro, aplicação nome bordado
06	UN	40	Mochila tradicional modelagem transversal, cor preta, aplicação logomarcas frontais silkadas cor única branco.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Costa Carvalho	Sassá malhas
01	UN	Calça/bermuda em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo elástico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento pala/velcro nas laterais pernas, reforço entpernas.	99,90	150,00
02	UN	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão) modelagem tradicional, mangas raglan camufladas, gola alta, forro telinha, abertura frontal c/ziper destacável, bolsos facas laterais com fechamento zíper embutido, aplicação logomarcas bordadas peito esquerdo/costa/mangas, velcro suporte para biriba peito direito.	159,90	190,00
03	UN	Camiseta em dry proteção uv, modelagem tradicional unissex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas peito esquerdo, costas, mangas, velcro suporte para biriba peito direito.	59,90	65,00
04	UN	Boné em tecidos sintético 100% poliéster camuflado, modelo americano, regulador traseiro, aplicação logomarcas bordadas frente/traseiro.	34,90	45,00
05	UN	Biriba cor preta, velcro, aplicação nome bordado	14,90	36,00
06	UN	Mochila tradicional modelagem transversal, cor preta, aplicação logomarcas frontais silkadas cor única branco.	69,90	--

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000



Considerando a empresa qual apresenta o menor valor, a aquisição de 40 unidades de cada item conforme descrição técnica acima citada, **terá o valor total de R\$ 17.576,00, (Dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Considerando a natureza do objeto — **não se justifica o parcelamento da contratação**, uma vez que os itens são homogêneos, com especificações padronizadas e serão utilizados de forma simultânea por todos os integrantes. A aquisição em lote único promove economicidade, padronização e otimiza o processo logístico de entrega, conferência e distribuição dos calçados aos beneficiários.

Além disso, o fornecimento integral em uma única etapa facilita o cumprimento do cronograma das atividades do projeto, que depende da entrega completa dos uniformes para seu pleno funcionamento.

O local de entrega dos materiais será na **central de recebimento e controle Rua Generoso karpinski, sn, centro, Santa Maria do Oeste - PR**. O recebimento será realizado mediante conferência dos itens, incluindo verificação de quantidade, numeração e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos uniforme da Força Verde Mirim, pretende-se garantir a padronização visual dos participantes, promover conforto e segurança nas atividades, fortalecer a identidade do projeto, estimular o senso de pertencimento e disciplina, além de facilitar a organização e a identificação dos integrantes durante as ações. A medida contribuirá diretamente para o bom desempenho das atividades educativas e socioambientais do programa.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Contratação para Aquisição do uniforme do projeto Força Verde Mirim apresenta impacto ambiental mínimo, por se tratar de itens de uso pessoal e durável. No entanto, recomenda-se que os fornecedores priorizem materiais com menor impacto ambiental, como solados recicláveis e embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis. A ação contribui indiretamente para a educação ambiental, ao reforçar valores sustentáveis entre os participantes do projeto.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 12

**SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA
NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A contratação é viável e adequada, pois atende à necessidade de fornecer uniformes padronizados aos participantes do projeto Força Verde Mirim, garantindo conforto, segurança e identidade visual. A medida está alinhada aos objetivos do projeto, apresenta boa relação custo-benefício e impacto ambiental mínimo, sendo justificada e oportuna para o interesse público.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Julho de 2025.

Joana Luciana S. de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.
- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;

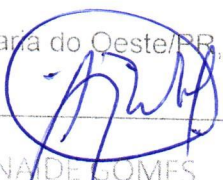


Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

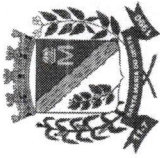
FLS. 13

6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Julho de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES

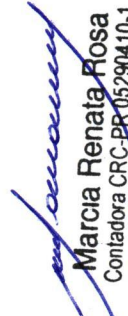
Sec. Mun. De Administração



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 14/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página 1	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					150.000,00	150.000,00	129.237,75	20.762,25		
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					150.000,00	150.000,00	129.237,75	20.762,25		
18.541.1801.2069 Atividades do Departamento de Meio Ambiente					150.000,00	150.000,00	129.237,75	20.762,25		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										
04320 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	150.000,00	129.237,75	20.762,25		
Total Geral					150.000,00	150.000,00	129.237,75	20.762,25		

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 14/07/2025
Órgão entre: 15 e 15
Ordem: 099
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

COSTA CARVALHO CONFECÇÕES

CNPJ: 37.126.327/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: TV. ANTONIO PENHARBEL ESPARZA, 34 - CENTRO

CEP: 86.800-620 - APUCARANA - PR

Apucarana, 30 de Junho de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
Santa Maria do Oeste - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Un	Descrição	Vlr. Unit.
01	Un	Calça/Bermuda em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo elástico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento pala/velcro nas laterais pernas, reforço entrepernas	R\$ 99,90
02	Un	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelagem tradicional, mangas raglan camufladas, gola alta, forro telinha, abertura frontal c/ziper destacável, bolsos laterais, aplicação logomarcas bordadas peitoesquerdo/costa/mangas, velcro suporte para biriba peito direito	R\$ 159,90
03	Un	Camiseta em malha escolar sintética, modelagem tradicional unissex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas peito esquerdo/costa/mangas, velcro suporte para biriba peito direito	R\$ 59,90
04	Un	Boné em tecido sintético 100% poliéster camuflado, modelo americano, regulador traseiro, aplicação logomarcas bordadas frente/traseiro	R\$ 34,90
05	Un	Biriba cor preta, velcro, aplicação nome bordado	R\$ 14,90
06	Un	Mochila tradicional modelagem transversal, cor preta, aplicação logomarcas frontais silkadas cor única (branco)	R\$ 69,90

- Validade da proposta: 30 dias
- Proposta para mínimo: 30 kits
- Prazo de entrega: 45 dias úteis (após prova de grade tamanhos)
- Frete: CIF

Costa Carvalho Confecções
(43) 99648-4670

SASSA UNIFORMES LTDA

CNPJ - 27.546.840/0001-00

IE : 90747903-02

ENDEREÇO: RUA DIOGO FEIJÓ, 350, SALA COMERCIAL,
VILA MUNICIPAL, CEP:85200-000

Email: sassamalhas@hotmail.com

Telefone/Whatsapp (42) 9 9964-7884

À PREFEITURA DE NOVA TEBAS

Item	Un. Medida	Qtde	Descrição	Vlr. Unit.
01	Un	22	Calça/bermuda; Detalhe de zíper abaixo do joelho, transformando a calça e bermuda, com a retirada da parte inferior da perna; Cor sólida, barra reta, cos em elástico e cordão, dois bolsos tipo cargo nas laterais acima do zíper divisor entre calça e bermuda fechados por velcro; Costuras reforçadas ou costura dupla na área do "cavalo"; Tecido Wolf (Santista), para melhor conforto e durabilidade; Tonalidade do tecido. (TAMANHO A DEFINIR ENTRE; 8,10,12,14 E 16)	150,00
02	Un	22	Jaqueta/agasalho; Gola alta, fechamento em zíper na parte frontal, bolso tipo "faca" na costura lateral, parte inferior da jaqueta; Mangas em estampa camuflada, punho em elástico; Corpo na mesma tonalidade da camiseta, cor sólida; Forro em telinha; Estampado na parte frontal da camiseta (peito), lado esquerdo a logo do programa força verde mirim, lado direito velcro para biriba. Estampado na parte de trás da camiseta (superior) costas, escrita FORÇA VERDE MIRIM na cor cinza; Estampado na manga esquerda o brasão do Batalhão de Polícia Ambiental; Estampado na manga direita a logo de parceiros do programa; Tecido Wolf (Santista), para melhor conforto e durabilidade; Tonalidade do tecido - estampa camuflado (conforme modelo anexo), corpo.	190,00
03	Un	22	Camiseta: Manga curta, modelo unissex, sem recortes, gola "careca"; Tecido em dry fit , por ser de melhor transpiração, fácil de manutenção e baixo custo; Estampado na parte frontal da camiseta (peito), lado esquerdo a logo do programa força verde mirim, lado direito velcro para biriba. Estampado na parte de trás da camiseta (superior) costas, escrita FORÇA VERDE MIRIM na cor cinza; Estampado na manga esquerda o brasão do Batalhão de Polícia Ambiental; Estampado	65,00

			na manga direita a logo de parceiros do programa; Tonalidade do tecido.	
04	Un	22	Boné: Estampado camuflado; Tecido sintético poliéster , Fechamento com regulagem traseira; Bordado logo do programa Força Verde Mirim na parte frontal; Estampado na parte de traseira acima da alça de ajuste a escrita FORÇA VERDE MIRIM na cor cinza;	45,00
05	Un	22	Biribas: Em nylon cor preta; Bordado em branco, bordado superior - ALUNO FORÇA VERDE, no centro NOME DO ALUNO.	36,00
06	Un	22	Mochila (modelo canguru): Nylon cor solida preta, modelo transversal; Estampando logo do Programa Força Verde Mirim na parte frontal, e logo de parceiros do programa;	

Validade do orçamento 60 dias.

Pitanga 05 de junho de 2025

SASSA UNIFORMES
LTDA:27546840000
100

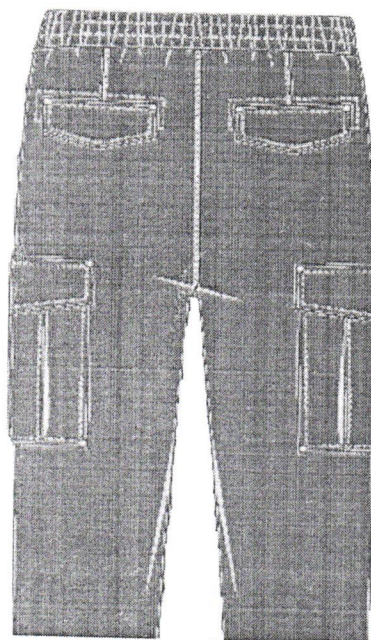
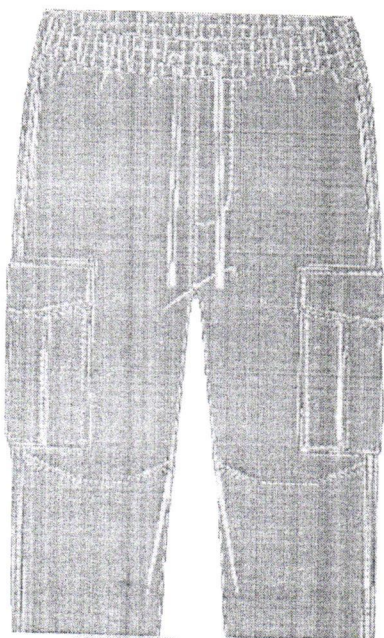
Assinado de forma digital por
SASSA UNIFORMES
LTDA:27546840000100
Dados: 2025.06.05 08:50:30
+03'00'

Assinatura e carimbo da empresa

Ai

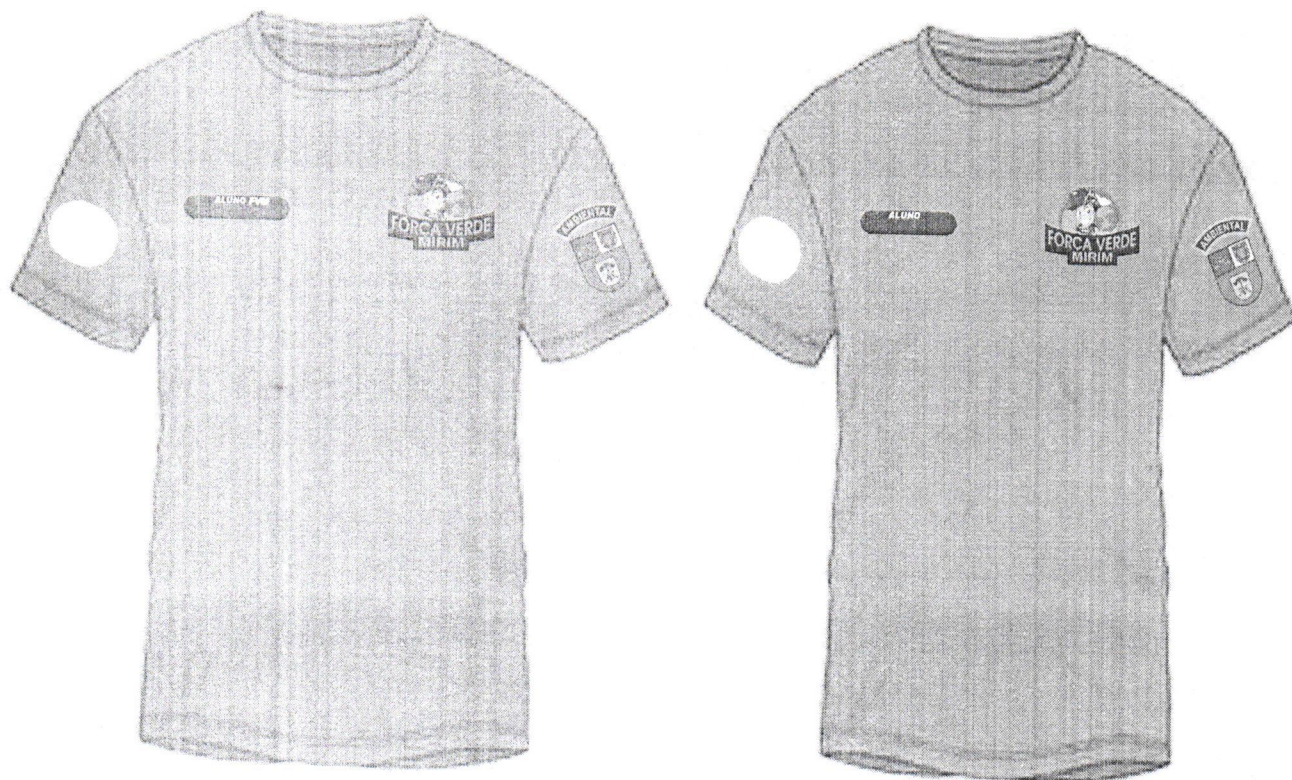
SEGUE MODELO EM ANEXO (IMAGEM ILUSTRATIVA)

ITEM 01

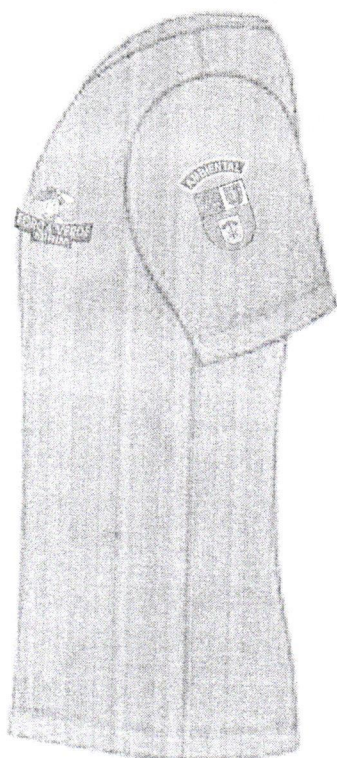


Ai

ITEM 03



gi



ITEM 04



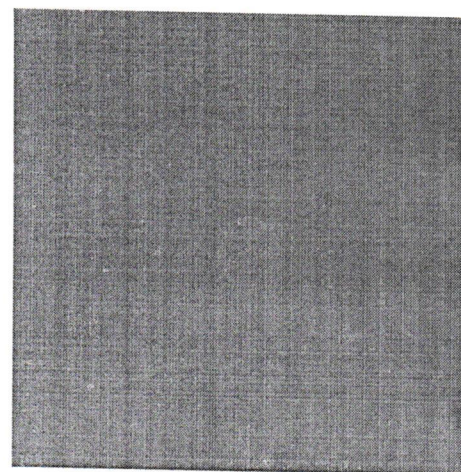
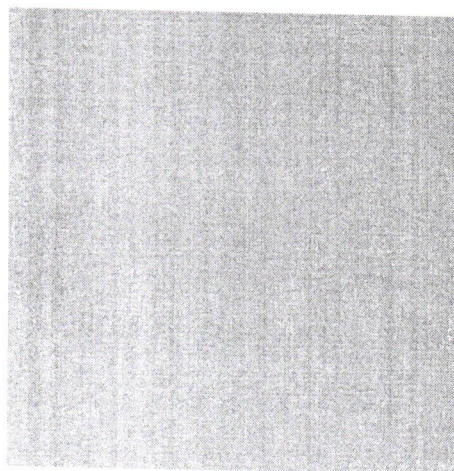
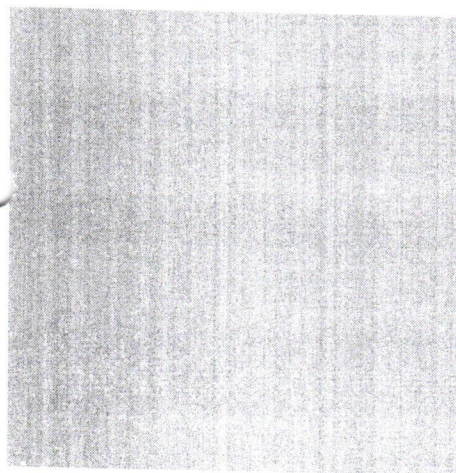
hi

ITEM 06



5 - Descrição estampa e tonalidades:

h



6- Logo Programa Força Verde Mirim



A.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO

A Secretaria municipal de Meio Ambiente, vem através deste informar que realizará dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021, com o objeto "Aquisição de uniforme para alunos pertencentes ao projeto Força verde mirim".

Sendo assim, receberá propostas de valores referentes aos itens do quadro abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UN	Calça bermuda em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo elástico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento polo/velcro nas laterais pernas, reforço entrepernas.
02	UN	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão) modelagem tradicional, mangas raglan camufladas, gola alta, forro telinha, abertura frontal e/ziper destacável, bolsos facas laterais com fechamento zíper embutido, aplicação logomarcas bordadas peito esquerdo/costa/mangas, velcro suporte para biriba peito direito.
03	UN	Camiseta em dry proteção UV, modelagem tradicional unissex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas peito esquerdo, costas, mangas, velcro suporte para biriba peito direito.
04	UN	Bonê em tecidos sintético 100% poliéster camuflado, modelo americano, regulador traseiro, aplicação logomarcas bordadas frente/traseiro.
05	UN	Biriba cor preta, velcro, aplicação nome bordado
06	UN	Mochila tradicional modelagem transversal, cor preta, aplicação logomarcas frontais silkadas cor única branco.

As propostas serão recebidas do dia 03 de Julho de 2025 á 09 de julho de 2025, via e-mail : meioambientesmo@gmail.com, ainda presencialmente via protocolo no setor de tributação, ou mesmo na sede da secretaria municipal de meio ambiente.

Informamos que, as cotações deverão conter obrigatoriamente, valores unitários, CNPJ, assinatura do responsável legal, validade da proposta de 60 dias.

JEINIFER AMANDA S. NIEDUZIAK
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CABEB41E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

11:16

79

FLS. 24



Loja Da Fábrica D M...

Loja da Fábrica - D'Mellri Co...



Sim fazemos sim

12:02

Vocês conseguem orçar uns itens pra nós ?

12:03 ✓✓

Posso enviar a descrição por aqui, ou se preferirem posso encaminhar por email

12:04 ✓✓

Pode mandar por aqui mesmo

13:19



orçamento
uniformes.png

109 kB • PNG



13:29 ✓✓

se possível mandar com assinatura do responsável

13:30 ✓✓

Quinta-feira

Bom diaaa

08:57 ✓✓

tudo bem ?

08:57 ✓✓

Ola boa tarde

13:38

Sobre o orçamento

13:47 ✓✓

Desculpa mas nao fabricamos essas peças.

16:05

Entendi

16:05 ✓✓



Mensagem



11:16

79%

FLS. 25

← Uniformes Saglosi
Conta comercial



Boa tarde 14:58 ✓✓

Seja bem vindo a Saglosy Uniformes,
logo iremos atendê-lo 😊
Caso precise de orçamento empresarial
informe a quantidade, e envie a sua
logo e modelo que prefere. 📎

Caso precise de uniforme escolar favor
informar qual escola e tamanho. 📎

MENSAGEM AUTOMÁTICA

Nosso horário de atendimento é de
segunda a sexta das 08h às 11h30m e
das 13h às 18h10m.

14:58

Gostaríamos de solicitar um orçamento

14:58 ✓✓

boa tarde tudo bem? do que seria? 15:01



orçamento uniformes.png

109 kB • PNG

15:03 ✓✓

DOS SEGUINTE ITENS 15:03 ✓✓

Esse materiais nao trabalhamos 15:06

ahh sim 15:08 ✓✓

entendi 15:08 ✓✓

tudo bem então, muito obrigado 15:08 ✓✓

😊 Mensagem



11:16

79

FLS. 26

Top Uniformes



Quinta-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Boa tarde, gostaríamos de solicitar um orçamento

15:12 ✓

Dos referidos itens

15:12 ✓

Item	Qtd	Descrição
01	01	Camisa/camiseta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo clássico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento puxa-velcro nas laterais, reforço entressom.
02	01	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelagem tradicional, mangas regulares, gola alta, forro térmico, abertura frontal zíper, botões, fecho laterais com fechamento zipper, acabamento aplicação logomarcas bordadas, peito e costas com estampa, velcro suporte para bolso peito direito.
03	01	Camiseta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelagem tradicional unisex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas, peito esquerdo/estampado, velcro suporte para bolso peito direito.
04	01	Camisa em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelagem tradicional, mangas regulares, gola alta, forro térmico, abertura frontal zíper, botões, fecho laterais com fechamento zipper, acabamento aplicação logomarcas bordadas, peito e costas com estampa, velcro suporte para bolso peito direito.
05	01	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelagem tradicional, mangas regulares, gola alta, forro térmico, abertura frontal zíper, botões, fecho laterais com fechamento zipper, acabamento aplicação logomarcas bordadas, peito e costas com estampa, velcro suporte para bolso peito direito.
06	01	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelagem tradicional, mangas regulares, gola alta, forro térmico, abertura frontal zíper, botões, fecho laterais com fechamento zipper, acabamento aplicação logomarcas bordadas, peito e costas com estampa, velcro suporte para bolso peito direito.

15:13 ✓

Mensagem



11:16

79

FLS. 27



Usimais Confeccões



Item	Qtd	Descrição
01	10	Capa/bermuda em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo elástico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento por velcro nas laterais pernas, reforço coturnelas
02	10	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelagem tradicional, mangas raglan camufladas, gola alta, forro telinha, abertura frontal zipper desatável, bolsos faja laterais com fechamento por velcro embutido, aplicação logomarcas bordadas peito esquerdo/costa/mangas, velcro suporte para bórna peito direito
03	10	Camiseta em dry proteção UV, modelagem tradicional unissex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas bordadas, aplicação logomarcas bordadas frente/traseiro
04	10	Bone em tecido sintético 100% poliéster camuflado, modelo americano, regulador traseiro, aplicação logomarcas bordadas frente/traseiro
05	10	Bórna cor preta, velcro, aplicação nome bordado
06	10	Mochila tradicional modelagem transversal, cor preta, aplicação logomarcas bordadas, aplicação nome bordado

15:24 ✓✓

Boa tarde

15:25

Trabalhamos com pedido mínimo

15:25

Camisetas min 15 peças

15:25

Não fazemos bones e mochilas

15:25

Jaqueta min 8 peças

15:25

Seriam para aproximadamente 40 unidades

15:26 ✓✓

Por item

15:26 ✓✓

É licitação?

15:26

Sim

15:26 ✓✓

Não trabalhamos com licitações

15:26

Ahh sim, ok então

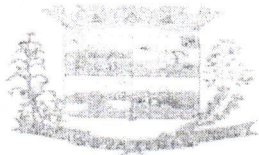
15:27 ✓✓

Muito obrigada pela disponibilidade

15:27 ✓✓

Mensagem





PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (uniformes) para atender ao Protocolo de Intenções estabelecido entre o município de Nova Tebas/PR e o Batalhão da Polícia Militar Ambiental, sob protocolo da BPMA nº 05/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante da Nota Fiscal apresentada, junto aos relatórios provisórios e definitivos apresentados pelo setor fiscalizante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
12.001.18.122.2201.2.121.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
12.003.18.541.2201.2.122.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)

CONTRATADO: CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990.

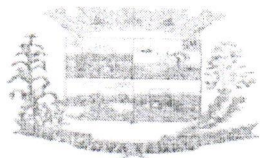
CNPJ/MF: 37.126.327/0001-14

VALOR TOTAL: R\$ 9.666,80 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CALÇA/BERMUDA; DETALHE DE ZIPER ABAIXO DO JOELHO, TRANSFORMANDO A CALÇA E BERMUDA, COM A RETIRADA DA PARTE INFERIOR DA PERNA; COR SOLIDA, BARRA RETA, COS EM ELASTICO E CORDÃO, DOIS BOLSOS TIPO CARGO NAS LATERAIS ACIMA DO ZIPER DIVISOR ENTRE CALÇA E BERMUDA FECHADOS POR VELCRO; COSTURAS REFORÇADAS OU COSTURA DUPLA NA ÁREA DO "CAVALO"; TECIDO WOLF (SANTISTA), PARA MELHOR CONFORTO E DURABILIDADE; TONALIDADE DO TECIDO. (TAMANHO A DEFINIR ENTRE: 8,10,12,14 E 16).	UNIDADE	22	99,90	2.197,80
02	JAQUETA/AGASALHO; GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER NA PARTE FRONTAL, BOLSO TIPO "FACA" NA COSTURA LATERAL, PARTE INFERIOR DA JAQUETA; MANGAS EM ESTAMPA CAMUFLADA, PUNHO EM ELASTICO; CORPO NA MESMA TONALIDADE DA CAMISETA, COR SOLIDA; FORRO EM TELINHA; ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA (PEITO), LADO ESQUERDO A LOGO DO PROGRAMA FORÇA VERDE MIRIM, LADO	UNIDADE	22	159,90	3.517,80

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



	DIREITO VELCRO PARA BIRIBA. ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA (SUPERIOR) COSTAS, ESCRITA FORÇA VERDE MIRIM NA COR CINZA; ESTAMPADO NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL; ESTAMPADO NA MANGA DIREITA A LOGO DE PARCEIROS DO PROGRAMA; TECIDO WOLF (SANTISTA), PARA MELHOR CONFORTO E DURABILIDADE; TONALIDADE DO TECIDO - ESTAMPA CAMUFLADO (CONFORME MODELO ANEXO), CORPO.				
03	CAMISETA: MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, SEM RECORTES, GOLA "CARECA"; TECIDO EM DRY FIT, POR SER DE MELHOR TRANSPIRAÇÃO, FÁCIL DE MANUTENÇÃO E BAIXO CUSTO; ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA (PEITO), LADO ESQUERDO A LOGO DO PROGRAMA FORÇA VERDE MIRIM, LADO DIREITO VELCRO PARA BIRIBA. ESTAMPADO NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA (SUPERIOR) COSTAS, ESCRITA FORÇA VERDE MIRIM NA COR CINZA; ESTAMPADO NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL; ESTAMPADO NA MANGA DIREITA A LOGO DE PARCEIROS DO PROGRAMA; TONALIDADE DO TECIDO.	UNIDADE	22	59,90	1.317,80
04	BONÉ: ESTAMPADO CAMUFLADO; TECIDO SINTÉTICO POLIESTER, FECHAMENTO COM REGULAGEM TRASEIRA; BORDADO LOGO DO PROGRAMA FORÇA VERDE MIRIM NA PARTE FRONTAL; ESTAMPADO NA PARTE DE TRASEIRA ACIMA DA ALÇA DE AJUSTE A ESCRITA FORÇA VERDE MIRIM NA COR CINZA.	UNIDADE	22	34,90	767,80
05	BIRIBAS: EM NYLON COR PRETA; BORDADO EM BRANCO, BORDADO SUPERIOR - ALUNO FORÇA VERDE, NO CENTRO NOME DO ALUNO.	UNIDADE	22	14,90	327,80
06	MOCHILA (MODELO CANGURU): NYLON COR SOLIDA PRETA, MODELO TRANSVERSAL; ESTAMPANDO LOGO DO PROGRAMA FORÇA VERDE MIRIM NA PARTE FRONTAL. E LOGO DE PARCEIROS DO PROGRAMA	UNIDADE	22	69,90	1.537,80
VALOR TOTAL					R\$ 9.666,80

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 08 de julho de 2025.

**PEDRO
LOURENÇO**

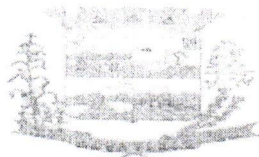
Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.07.08
11:44:22 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (uniformes) para atender ao Protocolo de Intenções estabelecido entre o município de Nova Tebas/PR e o Batalhão da Polícia Militar Ambiental, sob protocolo da BPMA nº 05/2025.

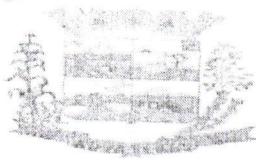
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, datado de 17/06/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 23/06/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 9.666,80 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, tendo como contratada a empresa **CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO** 02532537990, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.126.327/0001-14**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 08 de julho de 2025.

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.07.08
11:44:33 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 153/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (uniformes) para atender ao Protocolo de Intenções estabelecido entre o município de Nova Tebas/PR e o Batalhão da Polícia Militar Ambiental, sob protocolo da BPMA nº 05/2025.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **057/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **057/2025**, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa **CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO** 02532537990, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.126.327/0001-14. Perfazendo o valor total de **R\$ 9.666,80** (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 08 de julho de 2025.

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.07.08
11:44:44 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990

Nome do Empresário

CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO

Nome Fantasia

COSTA CARVALHO CONFECÇOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
67626192	SSP	PR	025.325.379-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/05/2020

Números de Registro

CNPJ	NIRE
37.126.327/0001-14	41 8 1019375-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86800-620	RUA ANTONIO PENHARBEL ESPARZA	34
Bairro	Município	UF
CENTRO	APUCARANA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
12/05/2020	Televenda, Correio, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias

Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Bordadeiro(a) independente

1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Comerciante independente de artigos esportivos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Fabricante de mochilas e carteiras, independente

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

Comerciante independente de calçados

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Comerciante independente de

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

tecidos

Boneleiro(a) (fabricante de bonés) 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção independente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME55703718

Número do Identificador
37126327000114

Data de Emissão
13/05/2020

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.126.327/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2020
NOME EMPRESARIAL CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO PENHARBEL ESPARZA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-620	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSTACARVALHOCONFECCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9648-4670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **10:48:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA - C.N.P.J: 75.771.253/0001-68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 36362/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1262254 - CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990
CNPJ/CPF: 37.126.327/0001-14
Endereço: RUA ANTONIO PENHARBEL ESPARZA, 34
Complemento:
Bairro: SEDE CENTRO **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/07/2025	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 30 de julho de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990
CNPJ: 37.126.327/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:02 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **310F.132D.6484.7089**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 34

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036870853-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.126.327/0001-14**

Nome: **CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.126.327/0001-14
Razão Social: CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990
Endereço: R ANTONIO PENHARBEL ESPARZA 34 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072004025649088569

Informação obtida em 30/07/2025 14:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.126.327/0001-14

Certidão nº: 28464162/2025

Expedição: 23/05/2025, às 10:46:15

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.126.327/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e bancos	R\$	39.565,30
Estoque	R\$	2.000,00
Contas a receber	R\$	-
Total Ativo Circulante	R\$	41.565,30

Ativo Não Circulante

Equipamentos e móveis (líquido)	R\$	2.800,00
Total Ativo Não Circulante	R\$	2.800,00

TOTAL ATIVO

R\$ 44.365,30

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Fornecedores	R\$	27.847,37
Empréstimos curto prazo	R\$	-
Total Passivo Circulante	R\$	27.847,37

Passivo Não Circulante

Empréstimos longo prazo	R\$	3.604,87
Total Passivo Não Circulante	R\$	3.604,87

Patrimônio Líquido

Capital Social	R\$	5.000,00
Lucros Retidos	R\$	7.913,06
Total Patrimonio Liquido	R\$	12.913,06

TOTAL PASSIVO + PL

R\$ 44.365,30

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO
Data: 04/07/2025 10:06:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICO RODRIGUES DE LIMA
CRC PR - 079953/O
Assinatura do Contador

CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO
CPF : 025.325.379-90
Assinatura do Representante Legal

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e bancos	R\$	25.381,40
Estoque	R\$	1.200,00
Contas a receber	R\$	-
Total Ativo Circulante	R\$	26.581,40

Ativo Não Circulante

Equipamentos e móveis (líquido)	R\$	2.800,00
Total Ativo Não Circulante	R\$	2.800,00

TOTAL ATIVO

R\$ 29.381,40

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Fornecedores	R\$	12.916,71
Empréstimos curto prazo	R\$	-
Total Passivo Circulante	R\$	12.916,71

Passivo Não Circulante

Empréstimos longo prazo	R\$	6.388,41
Total Passivo Não Circulante	R\$	6.388,41

Patrimônio Líquido

Capital Social	R\$	5.000,00
Lucros Retidos	R\$	5.076,28
Total Patrimonio Liquido	R\$	10.076,28

TOTAL PASSIVO + PL

R\$ 29.381,40

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO
Data: 04/07/2025 10:06:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICO RODRIGUES DE LIMA
CRC PR - 079953/O
Assinatura do Contador

CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO
CPF : 025.325.379-90
Assinatura do Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 129/2025

FLS. 42

Equipamento

Solicitação		Página: 1	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
129	Aquisição de Material	30/07/2025	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111939-7	JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	0/2025	
Local			
65	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente		
Órgão			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição			
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega	Tipo		
Local	Depósito bancário		
	Prazo		
	Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017825	CALÇA/BERMUDA	UN	40,00	99,90	3.996,00
	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELO ALASTICO INTEIRO COM CORDÃO BOLSOS MODELO SACOLA COM FECHAMENTO PALA/VELCRO NAS LATERAIS PERNAS, REFORÇO ENTRE PERNAS.				
017826	JAQUETA	UN	40,00	159,90	6.396,00
	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELAGEM TRADICIONAL, MANGAS RAGLAN CAMUFLADAS, GOLA ALTA, FORRO TELINHA, ABERTURA FRONTAL C/ZIPER DESCARTAVEL, BOLSO FACAS LATERAIS COM FECHAMENTO ZIPER EMBUTIDO, APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS PEITO ESQUERDO/COSTA/MANGAS, VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.				
017827	CAMISETA EM DRY PROTEÇÃO UV	UN	40,00	59,90	2.396,00
	MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA CARECA, ESTAMPA TOTAL VERDE (NOVO PADRÃO) COM LOGOMARCAS PEITO ESQUERDO, COSTAS, MANGAS VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.				
017828	BONÉ EM TECIDOS SINTETICO 100% POLIESTER CAMUFLADO	UN	40,00	34,90	1.396,00
	MODELO AMERICANO, REGULADOR TRASEIRO APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS FRENTE/TRASEIRO.				
017829	BIRIBA COR PRETA, VELCRO, APLICAÇÃO NOME BORDADO	UN	40,00	14,90	596,00
017830	MOCHILA TRADICIONAL	UN	40,00	69,90	2.796,00
	MODELAGEM TRANSVERSAL LOGOMARCAS FRONTAIS SILKADAS COR UNICA BRANCO.				

TOTAL 17.576,00

TOTAL GERAL 17.576,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **028/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **092/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 18 de Julho de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 31 de julho de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 17.576,00** (Dezesete mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha, plano de trabalho e orçamentos às fls. 15/31.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990**, inscrita no CNPJ **37.126.327/0001-14**, localizada na Rua Antonio Penharbel esparza, nº 34, Zona 08, no município de Apucarana-PR.

[Assinatura]



O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 Julho de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 49

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 17.576,00 (Dezesete mil quinhentos e setenta e seis reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 46

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 31 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 47

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 92/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste — Pr.

CONTRATADO: CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990 , inscrita no CNPJ 37.126.327/0001-14, com Sede na Rua Antonio Penharbel Esparza, nº 34, CEP 86.800-620, Apucarana/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 17.576,00 (Dezesesseis mil reais quinhentos e setenta e seis reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 31 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 31 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 92/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990, inscrita no CNPJ 37.126.327/0001-14, com Sede na Rua Antonio Penharbel Esparza, nº 34, CEP 86.800-620, Apucarana/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 17.576,00 (Dezesseis mil reais quinhentos e setenta e seis reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 31 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

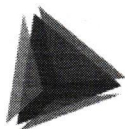
Publicado por:
Eliane

Código Identificador:B504EE46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2025. Edição 3332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4520578/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 28

Ano: 2025

Data da Assinatura: 31/07/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data

01/8/2025

Título

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Número

3332

Páginas

367

Link

Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal

UNIFORMES FORÇA VERDE MIRIM.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025
DISPENSA Nº 028/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Sr. Luiz Zenaide Gomes Secretário Municipal de Administração, nomeado Secretário pela Portaria nº 198/2025, Decreto nº 010/2023, inscrito no CPF sob o nº 906.405.609-97, portador da carteira de identidade nº 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO(A): CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990, inscrita no CNPJ 37.126.327/0001-14, com Sede na Rua Antonio Penharbel Esparza, nº 34, CEP 86.800-620, Apucarana/PR, neste ato representado pela Sra. Carla Andrea Costa Soares de Carvalho, inscrita no CPF nº 025.325.379-90.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo Processo de Dispensa nº 28/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, conforme tabela abaixo:

1.2 Objeto da contratação:

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
CALÇA/BERMUDA	40,00	99,90	3.996,00	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELO ALASTICO INTEIRO COM CORDÃO BOLSOS MODELO SACOLA COM FECHAMENTO PALA/VELCRO NAS LATERAIS PERNAS, REFORÇO ENTRE PERNAS.	UN
JAQUETA	40,00	159,90	6.396,00	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELAGEM TRADICIONAL, MANGAS RAGLAN CAMUFLADAS, GOLA ALTA, FORRO TELINHA, ABERTURA FRONTAL C/ZIPER DESCARTAVEL, BOLSO FACAS LATERAIS COM FECHAMENTO ZIPER EMBUTIDO, APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS PEITO ESQUERDO/COSTA/MANGAS, VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.	UN



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CAMISETA EM DRY PROTEÇÃO UV	40,00	59,90	2.396,00	MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA CARECA, ESTAMPA TOTAL VERDE (NOVO PADRÃO) COM LOGOMARCAS PEITO ESQUERDO, COSTAS, MANGAS VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.	UN
BONÉ EM TECIDOS SINTETICO 100% POLIESTER CAMUFLADO	40,00	34,90	1.396,00	MODELO AMERICANO, REGULADOR TRASEIRO APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS FRENTE/TRASEIRO.	UN
MOCHILA TRADICIONAL	40,00	69,90	2.796,00	MODELAGEM TRANSVERSAL LOGOMARCAS FRONTAIS SILKADAS COR UNICA BRANCO.	UN
BIRIBA COR PRETA, VELCRO, APLICAÇÃO NOME BORDADO	40,00	14,90	596,00		UN

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O DFT (Documento de formalização de demanda);
- 1.3.2. A Proposta do Contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência será de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.1.1. As prorrogações ficam a critério da Administração conforme situações ou/e necessidade da mesma e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A Gestão e fiscalização de Contrato ficara a cargo dos servidores nomeados através das portarias de nomeação nº 187 do ano de 2025 ou por outros servidores que venham a ser nomeados durante a vigência deste processo.;

3.2. O fornecimento dos materiais será entregue conforme descrito neste descritivo do objeto. Todos os materiais deverão atender as normas e legislações vigentes.

3.3. Os materiais podem ser solicitados de forma fracionada, em diferentes entregas, conforme a demanda

apresentada pela Prefeitura de Santa Maria do Oeste/PR.

3.4. Os materiais deverão ser entregues na Central de Controle, no endereço rua Alexandre Kordiak, nº 309 – CEP: 85.230-000, Centro de Santa Maria do Oeste/PR, após solicitação feita pela Prefeitura;

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

an



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 17.576,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento

integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta

corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante

da Nota Fiscal apresentada, junto aos relatórios provisórios e definitivos apresentados pelo setor

fiscalizante.

5.4.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a

execução do objeto do contrato.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante

aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o

contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no ETP;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto



fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros

em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,

13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade

superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por

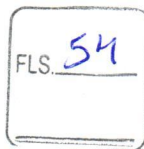
9



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



tudo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante

a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência

anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no

art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. A garantia consiste na prestação da empresa contratada, por todas as obrigações previstas na Lei nº.

8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes

sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (a) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

gi



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 56

- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1.1. Conforme disposto na Lei de Licitações 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados

no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2025	4320	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.002.18.541.1801.2099	Do Exercício

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 58

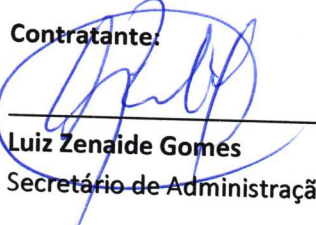
15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Agosto de 2025.

Contratante:

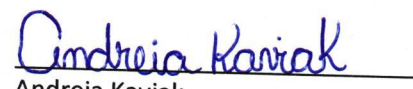

Luiz Zenaide Gomes
Secretário de Administração

Testemunhas:


Eliane de Faria Rodrigues
RG.: 11.046.544-0
Testemunha 01

Contratada:

 Documento assinado digitalmente
CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO
Data: 01/08/2025 14:02:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO
02532537990


Andreia Kaviak
RG.: 13.498.652-2
Testemunha 02



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 58

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Luiz Zenaide Gomes.

CONTRATADA: CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990, inscrita no CNPJ 37.126.327/0001-14, com Sede na Rua Antonio Penharbel Esparza, nº 34, CEP 86.800-620, Apucarana/PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
CALÇA/BERMUDA	40,00	99,90	3.996,00	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELO ALASTICO INTEIRO COM CORDÃO BOLSOS MODELO SACOLA COM FECHAMENTO PALA/VELCRO NAS LATERAIS PERNAS, REFORÇO ENTRE PERNAS.	UN
JAQUETA	40,00	159,90	6.396,00	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELAGEM TRADICIONAL, MANGAS RAGLAN CAMUFLADAS, GOLA ALTA, FORRO TELINHA, ABERTURA FRONTAL C/ZIPER DESCARTAVEL, BOLSO FACAS LATERAIS COM FECHAMENTO ZIPER EMBUTIDO, APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS PEITO ESQUERDO/COSTA/MANGAS, VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.	UN
CAMISETA EM DRY PROTEÇÃO UV	40,00	59,90	2.396,00	MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA CARECA, ESTAMPA TOTAL VERDE (NOVO PADRÃO) COM LOGOMARCAS PEITO ESQUERDO, COSTAS, MANGAS VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.	UN
BONÉ EM TECIDOS SINTETICO 100% POLIESTER CAMUFLADO	40,00	34,90	1.396,00	MODELO AMERICANO, REGULADOR TRASEIRO APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS FRENTE/TRASEIRO.	UN
MOCHILA TRADICIONAL	40,00	69,90	2.796,00	MODELAGEM TRANSVERSAL LOGOMARCAS FRONTAIS SILKADAS COR UNICA BRANCO.	UN
BIRIBA COR	40,00	14,90	596,00		UN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PRETA, VELCRO, APLICAÇ ÃO NOME BORDAD O					
---	--	--	--	--	--

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 17.576,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 30/03/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990, inscrita no CNPJ 37.126.327/0001-14, com Sede na Rua Antonio Penharbel Esparza, nº 34, CEP 86.800-620, Apucarana/PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
CALÇA/BERMUDA	40,00	99,90	3.996,00	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELO ALASTICO INTEIRO COM CORDÃO BOLSOS MODELO SACOLA COM FECHAMENTO PALA/VELCRO NAS LATERAIS PERNAS, REFORÇO ENTRE PERNAS.	UN
JAQUETA	40,00	159,90	6.396,00	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELAGEM TRADICIONAL, MANGAS RAGLAN CAMUFLADAS, GOLA ALTA, FORRO TELINHA, ABERTURA FRONTAL C/ZIPER DESCARTAVEL, BOLSO FACAS LATERAIS COM FECHAMENTO ZIPER EMBUTIDO, APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS PEITO ESQUERDO/COSTA/MANGAS, VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.	UN
CAMISETA EM DRY PROTEÇÃO UV	40,00	59,90	2.396,00	MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA CARECA, ESTAMPA TOTAL VERDE (NOVO PADRÃO) COM LOGOMARCAS PEITO ESQUERDO, COSTAS, MANGAS VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.	UN
BONÉ EM TECIDOS SINTETICO 100% POLIESTER CAMUFLADO	40,00	34,90	1.396,00	MODELO AMERICANO, REGULADOR TRASEIRO APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS FRENTE/TRASEIRO.	UN
MOCHILA TRADICIONAL	40,00	69,90	2.796,00	MODELAGEM TRANSVERSAL LOGOMARCAS FRONTAIS SILKADAS COR UNICA BRANCO.	UN
BIRIBA COR PRETA, VELCRO, APLICAÇÃO NOME BORDADO	40,00	14,90	596,00		UN

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 17.576,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 30/03/2026

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 9F27D74E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>